

**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Constitui Objeto desta Licitação, a Aquisição de Alimentação Canina (Ração) para Animais Adultos e Filhotes Recolhidos pelo Setor da Vigilância Sanitária e da Zoonoses nesta Municipalidade e Acolhidos no Canil Municipal de Buritama.**

**1.2. Quantidades**

Quantitativo			
Lote	Faixa Etária	Unid.	Quantidade
Lote 01	Filhote	Kg	1.350
Lote 02	Adulto	Kg	1.033

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação configura-se necessária, uma vez que o Governo do Município de Buritama através do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente (Planejamento) e dos Setores de Vigilância Sanitária e Zoonoses, busca cada vez mais fazer política pública em consonância com as diretrizes mundiais.

2.2. Considerando atender as exigências do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal e dos ODS\_ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 15 – Vida na Terra.

2.3. Considerando a necessidade em atender as demandas diárias de acolhimento de animais em nosso Canil Municipal.

2.4. Considerando o trabalho de acolhimento dos animais abandonados onde fornecemos os cuidados básicos (alimento, água e abrigo), atendimento médico veterinário e posteriormente encaminhados para adoção, porém muitos desses animais que são recolhidos das ruas não conseguem ser adotados, seja pela idade, pelas características físicas e/ou comportamentais, acabam tornando-se dependentes permanentes dos cuidados desta Administração.

2.5. Considerando que o grande problema que os nossos munícipes e os munícipes de cidades vizinhas causam a esta Municipalidade devido a transferência da responsabilidade quando abandonam animais em nosso Município ocasionando um grande volume de acolhimento pelo Canil Municipal.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

2.6. O Canil Municipal conta hoje com 48 (quarenta e oito) animais entre machos e fêmeas, sendo 36 (trinta e seis) adultos e 12 (doze) filhotes acolhidos nas instalações atuais com a perspectiva de chegar de 100 (cem) a 120 (cento e vinte) animais quando finalizar a ampliação das instalações que ocorrerá em aproximadamente 90 (noventa) dias.

2.6. Justifica-se então a contratação do Objeto do item 1.1. deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A especificação nutricional leva em consideração qualidade necessária para o atendimento nutricional dos animais em estado físico crítico, pois quando chegam no Canil Municipal, chegam muito debilitados pela falta de alimentação adequada em estado de abandono.

3.2. O quantitativo leva em consideração um volume médio necessário para a uma correta e balanceada alimentação e atendimento nutricional adequado aos animais acolhidos hoje em nosso Canil Municipal bem como já contempla o volume adicional que teremos devido a ampliação das instalações do Canil Municipal o que deve aumentar consideravelmente o volume de animais acolhidos em ralação ao que temos hoje.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

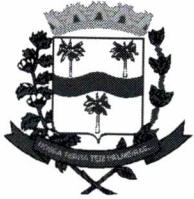
4.1. A característica nutricional mínima exigida é:

Tabela Nutricional FILHOTE			
Umidade	máx.	100 g/kg	10%
Proteína Bruta	mín.	260 g/kg	26%
Extrato Etéreo	mín.	120 g/kg	12%
Matéria Mineral	máx.	85 g/kg	8,50%
Matéria Fibrosa	máx.	30 g/kg	3%
Cálcio	máx.	18 g/kg	1,80%
Cálcio	mín.	12.000 mg/kg	1,20%
Fósforo	mín.	10.000 mg/kg	1,00%
Sódio	mín.	3.000 mg/kg	0,30%
Potássio	mín.	6.000 mg/kg	0,60%
DL-metionina	mín.	3.500 mg/kg	0,35%
L-lisina	mín.	9.000 mg/kg	0,90%
DHA	mín.	420 mg/kg	0,04%
Ômega 6	mín.	20 g/kg	2%
Ômega 3	mín.	2.500 mg/kg	0,25%
Energia Metabolizável		3.803 kcal/kg	

Tabela Nutricional ADULTO			
Umidade	máx.	100 g/kg	10,0%
Proteína Bruta	mín.	210 g/kg	21,0%
Extrato Etéreo	mín.	90 g/kg	9,0%
Matéria Mineral	máx.	85 g/kg	8,5%
Matéria Fibrosa	máx.	50 g/kg	5,0%
Cálcio	máx.	20 g/kg	2,0%
Cálcio	mín.	8.000 mg/kg	0,8%
Fósforo	mín.	8.000 mg/kg	0,8%
Sódio	mín.	1.200 mg/kg	0,1%
Potássio	mín.	6.000 mg/kg	0,6%
Ômega 6	mín.	20 g/kg	2,0%
Ômega 3	mín.	2.500 mg/kg	0,3%
Energia Metabolizável		3.480 kcal/kg	

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- 4.2. Prazo de validade dos produtos deve ser de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.
- 4.3. A entrega será parcelada, e o volume Objeto deste Termo de Referência poderá ser entregue em até 6 (seis) vezes, considerando as necessidades desta municipalidade.
- 4.4. O Objeto deste Termo de Referência poderá ser entregues em embalagens de 15 (quinze) kg ou 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) kg.
- 4.5. O Objeto deste Termo de Referência poderá ser entregue diretamente no Canil Municipal, situado a Avenida Antônio Alves Teixeira altura do km 8,1 ou no Núcleo de controle de Zoonoses do Município de Buritama situado a Rua Eloi Muniz de Freitas S/N ambos nesta municipalidade.

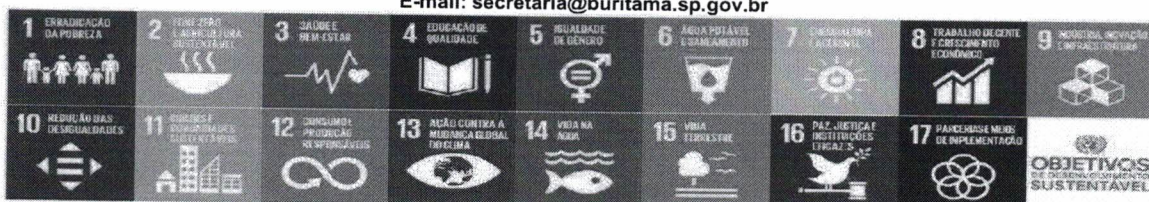
### 5. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O representante da Contratante será o Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária desta municipalidade.
- 5.2. O Serviço de entregas, será considerado após o setor responsável atestar o atendimento de todas as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional ao erário.
- 5.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.6. Fica reservado a esta Municipalidade a qualquer momento, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto entregue.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A licitante vencedora se obriga a garantir a qualidade dos produtos e a substituí-los quando constatado que os mesmos não correspondem ao descrito nos termos deste Termo de Referência.
- 6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
  - 6.2.1. Se disser respeito, as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
    - 6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
    - 6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

6.2.2.1. Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. A Contratada vencedora do certame deverá iniciar os serviços de entrega do Objeto deste Termo de Referência, imediatamente após vencidas toda a burocracia documental.

6.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. O Fiscal Responsável pelo Contrato será o servidor público municipal Eliano Camargo Crisostomo Desenhista Técnico lotado no Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.

**8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários:

Fonte de Recurso: 02 – Poder Executivo

Gestão/Unidade: 02.09 – Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e meio Ambiente

Programa de Trabalho: 18.541.0034-2.051 – Atividade do Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 – Material de Consumo

Buritama, 21 de outubro de 2022.

---

**Giancarlo Sanches Mestriner**  
**Diretor de Desenvolvimento Econômico,**  
**Agricultura e Meio Ambiente**

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)

